

OFÍCIO 1054/2018

Ouro Preto, 30 de outubro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **PMOP/SMCP/DEPRO/OF 301/18**, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio contendo resposta ao **Requerimento nº 234/2018** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Ofício datado de 25 de outubro de 2018**, da Assessoria de Comunicação, contendo resposta ao **Requerimento nº 283/2018** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 305/2018-GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 321/2018** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **CI nº 312/2018-GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 323/18** de autoria do Vereador Vander Leitoa;
- **Ofício nº 0180/2018**, da Secretaria Municipal de Educação, contendo resposta aos **Requerimentos nº 327/2018** (de autoria da Vereadora Regina Braga) e **328/18** (de autoria do Vereador Chiquinho de Assis);
- **Ofício 1050/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta aos **Requerimentos nº 334/2018** (de autoria do Vereador Vander Leitoa), **335/18** (de autoria do Vereador Marquinho do Esporte) e **Indicação 244/18** (de autoria do Vereador Chiquinho de Assis);

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo

Ouro Preto, 30 de outubro de 2018.

OFÍCIO 1050/2018

**Ilmo. Sr.
Wander Albuquerque**
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Prezado Presidente,

Em resposta aos **Requerimentos nº 334/18** (de autoria do Vereador Vander Leitoa), **335/18** (de autoria do Vereador Marquinho do Esporte) e da **Indicação 244/18** (de autoria do Vereador Chiquinho de Assis) informamos que o Decreto Municipal 5.214 de 11 de outubro de 2018 foi revogado.

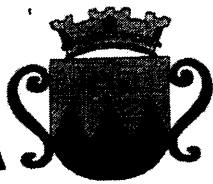
Em anexo segue cópia do Decreto nº 5.229 de 30 de outubro de 2018.

Sendo só para momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº 5.229 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga decretos que dispõem sobre reajuste das tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros e de transporte individual na modalidade táxi lotação.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 5.214, de 11 de outubro de 2018, que reajusta as tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros e de transporte individual na modalidade táxi lotação, e o nº 5.225, de 25 de outubro de 2018, que prorroga prazo para entrada em vigor do reajuste das tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros e de transporte individual na modalidade táxi lotação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 30 de outubro de 2018, trezentos e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e oito anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

